

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - LIGHT S.A. de 28/09/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Orientações de preenchimento</p> <p>1. O Boletim de Voto a Distância referente à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada de forma exclusivamente digital em 28 de setembro de 2020, às 11h00 (“Boletim de Voto”) deve ser submetido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada.</p> <p>2. Neste caso, é imprescindível preencher todos os campos desse Boletim de Voto manualmente e com letra de forma legível, informando:</p> <p>a. Nome completo ou razão social, caso seja pessoa jurídica;</p> <p>b. CPF ou CNPJ, caso seja pessoa jurídica; e</p> <p>c. E-mail para contato.</p> <p>3. Para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados para fins de quórum de deliberação na referida AGE, devem ser observados os seguintes requisitos:</p> <p>a. Preencher todos os campos e instruções de voto;</p> <p>b. Rubricar todas as páginas; e</p> <p>c. Assinar o documento. No caso de representante legal do acionista, deverá comprovar seu poder de representação na forma da legislação vigente.</p> <p>4. Para fins do Item 3, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.</p> <p>5. Havendo divergência entre as instruções de voto dispostas no Boletim de Voto recebido diretamente pela Companhia e as instruções de voto contidas no mapa de votação eventualmente enviadas pelos agentes custodiantes ou pelo escriturador para um mesmo CPF ou CNPJ, estas últimas prevalecerão. Caso entenda necessário, o acionista poderá retificar ou reenviar para a Companhia o Boletim de Voto e os documentos que acompanham até 24 de setembro de 2020, às 11 horas,.</p> <p>6. Caso o acionista, após o envio do Boletim de Voto, opte por participar e votar na referida AGE, pessoalmente ou por meio de procurador (termos do artigo 126 da Lei 6.404/76), a instrução de voto a distância recebida pela Companhia por meio do Boletim de Voto será desconsiderada, e passará a ser válido o voto proferido na AGE. O acionista ainda terá a opção de simplesmente participar da AGE a distância, tenha ou não enviado Boletim de Voto a distância, desde que faça esta solicitação na forma e no prazo descrito no Edital de Convocação da Companhia.</p> <p>7. Importante: A Companhia esclarece que a AGE será realizada de forma exclusivamente digital, de forma que irá disponibilizar a Plataforma Digital Zoom (“Plataforma Digital”) a seus acionistas para participação na AGE. Toda documentação referente à AGE a ser realizada em 28 de setembro de 2020, às 11h00, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Convocação, Proposta da Administração, dentre outros, está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (ri.light.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas também terão acesso simultâneo a documentos apresentados durante a AGE, assim como haverá gravação integral da mesma e possibilidade de comunicação entre acionistas.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>1. Observados os requisitos acima, o acionista poderá optar por submeter o Boletim de Voto à distância:</p> <p>a. Diretamente à Companhia por correio eletrônico, até 24 de setembro de 2020, às 11 horas; ou</p> <p>b. Por meio do sistema do escriturador e/ou do custodiante das ações da Companhia, em até 7 (sete) dias antes da data da AGE, salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.</p> <p>2. Para tanto, deverá seguir as seguintes instruções:</p> <p>a. Quando enviado por via eletrônica à Companhia através do e-mail ri@light.com.br, deverá acompanhar o Boletim de Voto cópias simples eletrônicas dos seguintes documentos:</p> <p>a.1. Acionista pessoa física: documento de identidade com foto, próprio ou de seu representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecidas);</p> <p>a.2. Para acionista pessoa jurídica e acionistas fundos de investimento: Documento de identidade com foto do representante legal (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de registro profissional oficialmente reconhecidas); Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ou regulamento do fundo de investimento consolidado e atualizado; Documento que comprove os poderes de representação (ata de eleição dos administradores e/ou procuração, neste caso, sem firma reconhecida). Em qualquer caso de documento estrangeiro, a Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.</p> <p>b. Quando entregue ao Agente Escriturador, os acionistas deverão entrar em contato diretamente com o Escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco), conforme dados disponibilizados</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 28/09/2020

abaixo, para verificar os procedimentos estabelecidos para manifestação de voto via boletim, bem como todos os documentos e informações exigidos para tal. Esta opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas no Banco Bradesco.

c. Quando entregue ao Agente de Custódia, os acionistas deverão entrar em contato diretamente com os seus Agentes de Custódia para verificar os procedimentos estabelecidos para manifestação de voto a distância, bem como todos os documentos e informações exigidos.

3. Os acionistas deverão fornecer versões eletrônicas do comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pelo agente de custódia ou pelo agente escriturador, observado o prazo indicado.

4. Importante: Todas as orientações para a entrega do Boletim de Voto também estão disponíveis nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.light.com.br/ri), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

5. Em caso de dúvidas, o acionista deve entrar em contato com a Superintendência de Relações com Investidores da Companhia por meio do e-mail ri@light.com.br.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

A Companhia esclarece que a Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, de forma que irá aceitar o envio das vias digitalizadas do Boletim e dos documentos acima mencionados para ri@light.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A/C Departamento de Ações e Custódia
Núcleo Cidade de Deus - Prédio Amarelo - 2º Andar Vila Yara - Osasco - São Paulo/SP
06029-900
Brasil
Telefone para Contato: 0800 701-1616
E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br
Horário de atendimento: Em todas as agências durante o expediente bancário.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Reformar o Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de alterar o caput do Artigo 5º para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Eleger 1 (um) membro para o Conselho de Administração.

Firmino Ferreira Sampaio Neto

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - LIGHT S.A. de 28/09/2020

Telefone : _____